

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - UPAE  
SERRA TALHADA E A EMPRESA DJALMA  
MEDICINA DIAGNÓSTICA EIRELI ME, NA  
FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- UPAE SERRA TALHADA**, com endereço à Rua Quatorze de Julho, s/nº, Bairro Cagepe, Serra Talhada, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.583.920/0007-29**, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 – SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, apto.102, Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA DJALMA MEDICINA DIAGNÓSTICA EIRELI ME**, estabelecida na Rua Eustáquio Toledo Machado, 539, sala 110, Centro, Cajueiro, Alagoas, por seu representante legal **ANTONIO DJALMA DE SOUSA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, médico, portador do CRM/PE nº 19.250, inscrito no CPF sob o nº 045.146.304-89, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação de vigência do Contrato de execução pela **CONTRATADA**, de exames de USG (ultrassonografias), para pacientes do **CONTRATANTE**, bem como a designação do gestor e do fiscal do contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO**-Ficam designados como Gestora do Contrato **FLÁVIA FIGUEIREDO PETTY SANTANA**, inscrita no CPF sob o nº 034.350.044-28 e como Fiscal do Contrato **MARCELO ALEXANDRE DE LIMA COELHO**, inscrito no CPF sob o nº 028.419.994-08, que assinam o presente contrato com o representante legal do **CONTRATANTE**, com as funções de acompanhar a execução contratual e fiscalizar a correta utilização dos recursos oriundos desta contratação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela execução dos serviços, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de exames realizados, no valor unitário de R\$ 50,00 ( cinquenta reais ), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.



**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

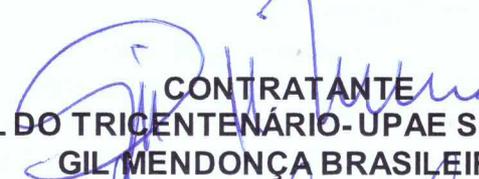
**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

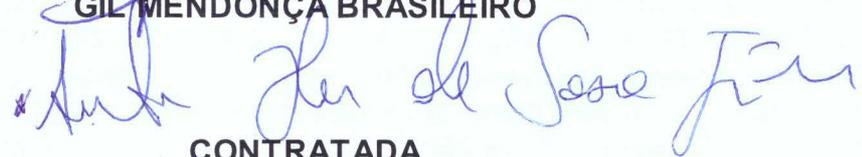
Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Serra Talhada, 01 de setembro de 2022.

  
CONTRATANTE  
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO-UPAE SERRA TALHADA  
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

  
CONTRATADA  
EMPRESA DJALMA MEDICINA DIADNÓSTICA EIRELI ME  
ANTONIO DJALMA DE SOUSA JUNIOR

GESTORA DO CONTRATO  
FLÁVIA FIGUEIREDO PETTY SANTANA

FISCAL DO CONTRATO  
MARCELO ALEXANDRE DE LIMA COELHO

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

